



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nac

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20175193
19/12/2017 23:57
Documento ML - PAR 377/2017

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 213/2.017, recebido nesta Casa de Leis em 19/12/2.017, e registrado sob o nº 353/2.017, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL 4.303/16, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

No entanto, este relator detectou erro redacional, que pode ser corrigido por meio de emenda, no qual deverá ser adequado quando da elaboração da redação final, sendo que o art. 1º e 2º, do projeto passa a ter o seguinte texto:

Art. 1º. (...) passando para R\$ 25.565.000,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais)."

Art. 2º. (...) passando para R\$ 16.086.000,00 (dezesseis milhões, oitenta e seis mil reais), com redução de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)."

**Assim, com as emendas,
exaro parecer favorável
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 19 de dezembro de 2.017.**

**Vereador: Carlos Alberto Dias Marques
Relator Especial**

CÂMARA MUNICIPAL IBITINGA 19/12/2017 23:58 000193

